



SORRISO
CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO
ESTADO DE MATO GROSSO

Av. Porto Alegre, 2525 - Centro Norte, Sorriso - MT, 78.890-900
Telefone: (66) 3545-4700 E-mail: prefeito@sorriso.mt.gov.br - www.sorriso.mt.gov.br
CNPJ: 03.239.076/0001-62

OFÍCIO GAPRE Nº 012/2025.

Sorriso/MT, 21 de janeiro de 2025.

Excelentíssimo Senhor Presidente, Senhores (as) Vereadores (as),

É com muita satisfação que me reporto a Vossa Excelência, a fim de responder a indicação, aprovada pelos vereadores que compõem o nosso parlamento municipal na 42º Sessão Ordinária de 2024.

Como forma de centralizarmos a distribuição e respostas da Prefeitura Municipal de Sorriso, tanto do Prefeito como do Secretário requerido, vamos encaminhar a resposta neste documento assinado por mim, Prefeito, conforme segue:

Informamos aos nobres vereadores que a resposta de sua indicação está contida no ofício SEMED nº 047/2025 da Secretaria Municipal de Educação.

INDICAÇÃO Nº 862/2024– Aatoria: CELSO KOZAK: Indico a necessidade de implantar a FATEC (Faculdade de Tecnologia SENAI), no município de SORRISO/MT.

Sem mais para o momento, aproveitamos para elevar a Vossa Excelência, protestos de mais alto apreço.

Atenciosamente,

Assinado Digitalmente
ALEI FERNANDES
Prefeito Municipal

Ao Senhor,
RODRIGO MATTERAZZI
Presidente da Câmara Municipal de Sorriso





SORRISO
CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO

SEMED - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Avenida Tancredo Neves, nº 124, Bairro: Centro, Sorriso/MT. Telefone: (66)3544-8100
E-mail: semesorriso.assessoria@gmail.com - www.sorriso.mt.gov.br

OFÍCIO SEMED Nº 47/2025

Sorriso-MT, 15 de janeiro de 2025.

Ilmo. Senhor

BRUNO EDUARDO PECINELLI DELGADO

Secretário Municipal de Administração

A/C Beloni
Bruno Delgado
17-01-25

Assunto: Resposta a indicação

Prezado senhor,

Ao cumprimentá-lo cordialmente, vimos em resposta ao Ofício nº 1.054/2024 sobre a **INDICAÇÃO Nº 862/2024, a qual versa sobre a necessidade de implantar a FATEC (Faculdade de Tecnologia SENAI), no município de Sorriso/MT.**

Informamos que a educação superior não é de competência da Rede Municipal de Ensino, a qual, conforme o artigo 211, § 2º da Constituição Federal, deve atuar prioritariamente no ensino fundamental e na educação infantil.

Nos colocamos a disposição para viabilizar questões documentais, caso seja de interesse do município.

Sendo o que se apresenta para o momento, reiteramos nossos votos de elevada estima e apreço, colocando-nos a disposição para mais informações pertinentes.

Atenciosamente,

Adriana ER Palu
ADRIANA ESTER REICHERT PALU
Secretária Municipal de Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO
Recebi em: 16/01/25
Ana Paula
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Adriana Ester Reichert Palu
Secretária Municipal de Educação
Prefeitura Municipal de Sorriso/MT
Portaria 014/2025

CÓPIA



SORRISO
CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO
ESTADO DE MATO GROSSO

Av. Porto Alegre, 2525 - Centro Norte, Sorriso - MT, 78.890-900
Telefone: (66) 3545-4700 E-mail: prefeito@sorriso.mt.gov.br - www.sorriso.mt.gov.br
CNPJ: 03.239.076/0001-62

OFÍCIO SMA N.º 1.054/2024.

Sorriso-MT, 16 de dezembro de 2024.

Senhora Secretária,

Servimo-nos do presente para encaminhar em anexo cópia da indicação que tramitou na 42ª Sessão Ordinária da Câmara Municipal, do ano de 2024.

INDICAÇÃO N° 862/2024

Consignamos o prazo para resposta até o dia 19/12/2024.

As respostas devem ser encaminhadas a esta Secretaria para posterior protocolo junto a Câmara Municipal de Vereadores, devendo ser endereçadas ao Presidente da Câmara de Vereadores.

Sendo o que me cumpria, aproveito a oportunidade para demonstrar meus sinceros votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Assinado Digitalmente

BRUNO EDUARDO PECINELLI DELGADO
Secretário de Administração

*Recebido
20/12/2024*

A Senhora,
LUCIA KORBES DRECHSLER
Secretária Municipal de Educação

